



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Ubajara

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

EDITAL 01/2016

O Diretor Geral do *Campus* de Ubajara do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do *Campus* Ubajara IFCE.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnico e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Fevereiro até o mês Maio de 2016, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador do Curso/Departamento de Ensino ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Ubajara*, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Ubajara*.

Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Quantidade de vagas
Técnico em Alimentos	Inglês Instrumental	1
Técnico em Alimentos	Português	1
Técnico em Alimentos	Bioquímica de Alimentos	1
Técnico em Alimentos	Bromatologia	1
Técnico em Alimentos	Análise Sensorial	1
Tecnólogo em Gastronomia	Inglês Instrumental	1
Tecnólogo em Gastronomia	Higiene e Segurança Alimentar	1

Tecnólogo em Gastronomia	Inglês Instrumental	1
Tecnólogo em Gastronomia	Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	1
Tecnólogo em Gastronomia	Análise Sensorial	1
Tecnólogo em Gastronomia	Gastrotecnia	1
Tecnólogo em Gastronomia	Habilidades e Técnicas Culinárias I	1
Tecnólogo em Gastronomia	História da Gastronomia	1

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. não ter desistido de alguma atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Histórico Escolar e do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, no Departamento de Ensino das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme a data estabelecida neste Edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 10/10 - PROEN.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão do Departamento de Ensino, considerando os

critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I conforme apresentados no Apêndice A deste Edital.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2016 será divulgada pelo Departamento de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas	Local
Inscrição dos candidatos	02/02/2016 a 05/02/16	Setor de Protocolo do Campus
Seleção dos candidatos	08/02/2016 a 10/02/16	Coordenação do Curso
Divulgação dos estudantes selecionados	12/02/16	Site/ DIREN
Assinatura do Termo de Acordo	15/02/2016	DIREN
Elaboração do Plano de Trabalho	15/02/16	A definir pelo professor
Início das atividades	15/02/16	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

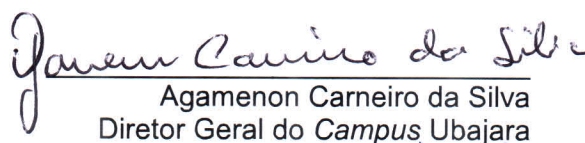
11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Chefe do Departamento de Ensino, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor de Ensino do *Campus*.

Ubajara, 02 de fevereiro de 2016.


Agamenon Carneiro da Silva
Diretor Geral do *Campus* Ubajara

Apêndice A – Critérios para a Seleção Quadro I

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{(2 * IRA) + (3 * MD)}{5}$$

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Ter participado de Monitoria Voluntária;
- II. Possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- III. Apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE
EDITAL 01/2016/ Campus Ubajara**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE /Campus Ubajara**

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Aluno (a):

--

Curso:	Período em que está matriculado (a):
Matrícula:	Telefone:

Disciplina/Unidade Curricular
em que deseja ser monitor:

--

Já foi monitor antes: ☐ Não ☐ Sim ☐ no ano de _____.

Anexar Currículo Lattes

--

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital 01/2016 do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento:

Aluno: _____

Recebido por: _____ Em ____ de _____ 2016.

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue no setor de protocolo do campus até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste Edital.